



Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Mostardas

Lei Municipal nº3.366 de 16 de junho de 2015

Mostardas

Novembro de 2023



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: Janeiro de 2022 a Outubro de 2022

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Município:	Mostardas	Cód. Município:	4312500	Microrregião:	Osório	Mesorregião:	Metropolitana de Porto Alegre	UF	Rio Grande do Sul
Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal 3.366 de 16 de junho de 2015								
Períodos de Avaliação previstos:	Bienal	Ano da primeira avaliação:	2017						
Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação								Portaria Nº 38.030/17
Equipe Técnica:	Secretaria Municipal de Educação								Não há
Contatos de referência:	Telefone:	(51)3673-1500/1404/1983	E-mail:	educacao@mostardas.rs.gov.br					



APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 14.705 de 25 de junho de 2015), a lei do Plano Municipal de Educação de Mostardas ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre Janeiro de 2022 a novembro de 2022, mostra os resultados obtidos no ano de 2022 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).



1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta								Prazo		Observações/Relato sintético (opcional)			
1	Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.								(informe o prazo aqui)		A dificuldade de acompanhamento desta meta é não possuir dados oficiais atualizados quanto a população nesta faixa etária.			
									Universalização dos 4 e 5 anos: 2016					
									Atendimento de 50%, de 0 a 3 anos: 2025					
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 1A											Prazo:		Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista			100%											
Meta executada no período (dado	63,21%	62,26%	72,95%	76,41%	77,35%	78%	80%	85%	87%					



oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)	63,21%	69,18%	75%	92,,4%	71,38%								
INDICADOR 1B	<i>Porcentual da população de 0 e 3 anos de idade que frequenta a escola</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												50%	
Meta executada no período (dado oficial)	20,34%	20,68%	22,05%	23,93%	26,49%	28%	29%	32,5%	43%				
Meta executada no período (dado extraoficial)	20,34%	20,68%	23,07%	26,5%	27%								
Meta			1		Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.								



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de educação infantil, com recursos próprios ou em parceria com a união e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais;</i>	2025	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Fortalecer e ampliar as parcerias com governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças;</i>	2025	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Manter e ampliar o atendimento na EDUCAÇÃO INFANTIL através do atendimento em turno integral e parcial, de acordo com a Lei Federal nº 12.796/13;</i>	Anualmente	Não se aplica	Realizada		
<i>Estabelecer critérios para atendimento prioritário em tempo integral na creche, através de comprovação de trabalho dos pais ou responsáveis, e situação de vulnerabilidade social;</i>	2016	Não se aplica	Realizada		
<i>Assegurar nas escolas de Educação Infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem a diversidade das crianças que se</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Concluída		



<i>encontram em sala de aula, como as advindas das comunidades quilombolas e outras expressões de multiculturalidade;</i>					
<i>Implementar avaliação institucional e processual de aprendizagem para toda a Rede Pública Municipal de Ensino no âmbito das escolas da Educação Infantil, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Em desenvolv.		
<i>Instituir, no prazo de um ano da aprovação deste PME, um programa de formação continuada para todos os profissionais da Educação Infantil, a fim de propor novas estratégias que possibilitem inovar e qualificar o trabalho pedagógico realizado nesta etapa, considerando o desenvolvimento integral do aluno e suas especificidades;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Concluída		
<i>Realizar anualmente, a partir da aprovação deste Plano, censos educacionais, estabelecendo estratégias de levantamento de dados sobre a Educação infantil (0 a 5 anos) para caracterizar por região, a demanda reprimida e a necessidade por vagas;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Concluída.		
<i>Fazer cumprir, através da fiscalização e reivindicação da comunidade escolar, as exigências mínimas de qualidade para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil públicas e privadas, de forma a atender as crianças, respeitando as diversidades regionais, assegurando o atendimento das características e necessidades das distintas faixas etárias e do público-alvo da educação especial, como recomendam as Resoluções dos Conselhos Nacional,</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	concluída		



<i>Estadual e Municipais;</i>					
<i>Assegurar, por meio de ações dos órgãos administrativos e normativos do sistema municipal de educação, que em três (3) anos a partir da aprovação deste plano, o sistema municipal de educação tenha definido suas políticas para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais, estaduais e municipais e em observância as metas dos PNE do PEE e do PME;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Concluída		
<i>Assegurar que em três anos todas as instituições de educação infantil tenham formulado e revisado seus projetos político-pedagógicos e culturais e regimentos escolares, com a participação das comunidades envolvidas, adequando-os às normas dos respectivos sistemas de ensino;</i>	Continuamente	Não se aplica	Concluída		
<i>Garantir o atendimento das populações do campo e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, de forma a atender as suas especificidades, particularidades históricas e culturais, assegurando o direito à Educação;</i>	Continuamente	Não se aplica	Concluída		
<i>Garantir e facilitar formação continuada de forma gratuita aos profissionais da educação infantil para atuarem na inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação em classes comuns, por meio de ações articuladas da SEDUC-RS e secretaria municipal de Educação;</i>	2025	PPA, LOA e LDO	Concluída		
<i>Ampliar física e pedagogicamente a escola do campo, em regime de colaboração entre união, estado e município;</i>	2025	Não se aplica	Concluída		
<i>Ampliar o atendimento às crianças de zero a três anos</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada		



de idade nos próximos anos com mudanças na estrutura física das escolas do campo e recursos humanos.

--	--	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo		Observações/Relato sintético (opcional)		
2	Meta 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que no mínimo 80% (oitenta por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até 2019 e pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos, até o último ano de vigência deste PME.	Informe o prazo aqui		A dificuldade de acompanhamento desta meta é não possuir dados oficiais atualizados quanto à população nesta faixa etária e o município não realizou o minicenso.		
		Universalização dos 6 aos 14 anos: 2016				
		Pelo menos 95% concluam o EF na idade recomendada: 2025				
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.					
INDICADOR 2A	Porcentual da população de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola		Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%										
Meta executada no período (dato oficial)		84,21%	82,13%	80,38%	79,01%	78%	78%	77,8%	77,7%				
Meta executada no período (dato extraoficial)		84%	83%	96%	71%								
INDICADOR 2B	<i>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												95%	
Meta executada no período (dato oficial)		64,90%	54,9%	76,39%	75%	75,01%	75%	53,01 %	68%				
Meta executada no período (dato extraoficial)			53 %	75%	72%	73%	73%	53,1%	68%				



Meta	2	Meta 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que no mínimo 80% (oitenta por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até 2019 e pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos, até o último ano de vigência deste PME.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar de todos os alunos, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Continuamente	Não se aplica	Concluída			
Instituir, através de ato legal e a partir da aprovação desta lei, uma Comissão Permanente de Acompanhamento da Rede de Apoio (Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social) para acompanhar a permanência e frequência dos alunos, bem como avaliar as condições físicas, comportamentais e o rendimento escolar que apresentam;	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Concluída			



<i>Instituir, no prazo de um ano da aprovação deste PME, um programa de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental, considerando a área de atuação do profissional, a fim de propor novas estratégias que venham a considerar o interesse dos alunos, para buscar a permanência e sucesso escolar, com consulta prévia de interesse dos professores;</i>	Continuamente		Concluída		
<i>Estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias, incentivando a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento efetivo das atividades escolares dos filhos na escola e no lar, a fim de desenvolver ações que envolvam orientação, colaboração destes na vida escolar dos filhos, como por exemplo: palestras, parcerias com outros profissionais (da saúde, do direito, da segurança, e outros), flexibilizando os horários de reuniões (individuais ou coletivas) e dos eventos em regime de colaboração com a Comissão Permanente da Rede de Apoio;</i>	Continuamente	Não se aplica	Concluída		
<i>Ampliar ações de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de assegurar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Implementar e garantir a continuidade da estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		



<i>fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação por meio da formação continuada e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de assegurar a alfabetização plena de todas as crianças, respeitando as adequações necessárias aos alunos com necessidades educacionais especiais ou advindos de outras redes que estão em processo inicial de alfabetização;</i>					
<i>Garantir a participação efetiva do município em avaliações externas nos âmbitos nacional, estadual e municipal, a fim de discutir e implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Criar, ampliar, divulgar, assegurar condições de acesso e permanência a projetos que ofereçam atividades extracurriculares que estimulem o desenvolvimento de habilidades artísticas, esportivas e científicas, bem como promovam a participação em concursos, campeonatos/competições, feiras e olimpíadas estudantis nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		



<i>Garantir o repasse de recursos municipais para assegurar a qualidade pedagógica, de infraestrutura e administrativa, de forma que os resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis sejam alcançados por todos, especialmente nas idades de 6 a 14 anos;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada.		
<i>Promover e fortalecer a relação das escolas com instituições parceiras públicas e privadas e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polo de criação e difusão cultural;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada.		
<i>Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de ensino fundamental, com recursos próprios ou em parceria com a União e o Estado, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada.		
<i>Constituir parcerias com o governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de ensino fundamental, na perspectiva da escola em tempo integral;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	realizada		



<i>Regularizar o fluxo escolar no âmbito do sistema de ensino, por meio de ações planejadas pelos órgãos gestores, reduzindo progressivamente as taxas de repetência e de evasão por meio de apoio pedagógico, recuperação concomitante ao longo do curso em turno inverso ao turno regular, em sala de apoio pedagógico com professor especializado contratado para esse fim e garantir recursos materiais e humanos que garantam aprendizagem com qualidade; monitorados pelas secretarias de educação, com profissionais qualificados e espaços adequados para uma efetiva aprendizagem;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Promover, através de planejamento conjunto entre SEDUC-RS e secretaria municipal de Educação, a aproximação entre propostas pedagógicas das redes municipais e da rede estadual de ensino, a partir do desenvolvimento de políticas de formação docente e da análise das ações desencadeadas no conjunto das redes de ensino, visando ao alcance da meta;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Em desenvolvimento		
<i>Realizar, anualmente mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças e dos adolescentes que se encontram fora da escola, visando localizar a demanda e garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		



<i>Priorizar a alfabetização como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, entendendo o compromisso como de todas as áreas do conhecimento, expressa em todas as propostas pedagógicas das instituições de Ensino Fundamental, por meio de ações de acompanhamento e assessoria das mantenedoras;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Garantir sob a responsabilidade da secretaria municipal de Educação, a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades, fortalecendo formas diferenciadas de oferta para o Ensino Fundamental, que garantam a qualidade social da educação;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Implementar diferentes formas e instrumentos avaliativos, por meio de ações dos órgãos gestores – administradores e normatizadores – dos sistemas de ensino, na perspectiva de qualificar o processo de avaliação dos alunos nas instituições de ensino, levando sempre em consideração as especificidades individuais de cada educando, garantindo a concepção de avaliação emancipatória e de progressão continuada nas propostas político-pedagógicas das escolas, superando a lógica da reprovação e da repetência, incidindo sobre os índices de evasão e distorção idade-escolaridade;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		



Viabilizar professores para atender os alunos com dificuldade de aprendizagem no turno inverso e elevar o índice de aprendizagem dos alunos através de aulas com reforço escolar.	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
---	---------------	----------------	-----------	--	--

Meta	Texto da meta							Prazo		Observações/Relato sintético (opcional)			
3	Meta 3 - universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).							Informe o prazo aqui		A dificuldade de acompanhamento desta meta é não possuir dados oficiais atualizados quanto à população nesta faixa etária e o município não realizou o minicenso.			
								Universalização dos 15 a 17 anos: 2016					
								Pelo menos 85% no ensino médio: 2025					
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%	100%									



Meta executada no período (dato oficial)	81,27%	74,92%	80,16%	84,76%	71,11%	75%	76%	74%	80%				
Meta executada no período (dato extraoficial)	81,27%	74,92%	80,16%	84,76%	71,11%	75%	76%	74%	80%				
INDICADOR 3B	<i>Taxa líquida de matrícula no ensino médio</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												85%	
Meta executada no período (dato oficial)		43,65%	47,1%	51,5%	40%								
Meta executada no período (dato extraoficial)		43,65%	47,1%	51,5%	40%	53%	53%	52%	65%				
Meta			3		<i>Meta 3 - universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>								



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio;</i>	Continuamente	Não se aplica	REALIZADA		
<i>Fazer ampla divulgação e incentivo à participação dos alunos no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Construir as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação de Jovens e Adultos até 2018, assegurando e monitorando o trabalho metodológico que está sendo desenvolvido;</i>	Continuamente	Não se aplica	Não iniciada		
<i>Implementar o sistema de avaliação institucional e processual de aprendizagem para toda a rede pública municipal de educação para a modalidade EJA, a partir do acompanhamento e do registro sistemático do desenvolvimento dos jovens e adultos aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional;</i>	Continuamente	Não se aplica	Não iniciada		
<i>Fortalecer e aprimorar, por ações do Estado e município, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	REALIZADA		



<i>partir da vigência deste Plano;</i>					
<i>Promover estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do Plano, em regime de colaboração entre Estado e município, para a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com as famílias ou responsáveis legais, os serviços de assistência social, saúde, esporte, cultura e proteção à adolescência e à juventude, ativos e atuantes, comprometidos com suas atribuições funcionais, respeitando a orientação sexual, a identidade de gênero e os direitos humanos fiscalizando o cumprimento da lei para garantir a frequência e a permanência na escola;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	REALIZADA		
<i>Desenvolver, sob responsabilidade dos gestores/as do sistema de ensino – administradores/as e normatizadores/as –, programas de educação e de cultura para a população jovem da zona urbana, do campo e quilombola, a partir dos 15 anos, com o foco na qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam com defasagem no fluxo escolar ou os/as que estão afastados da escola, estimulando a participação dos/as adolescentes e jovens nos cursos das áreas tecnológicas, científicas e artístico-culturais, respeitando a identidade de gênero, a orientação sexual e os direitos humanos;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	REALIZADA		



<i>Criar, a partir da aprovação deste Plano, políticas e programas que instituam mecanismos para a redução dos índices de reprovação e de evasão, principalmente, nos cursos noturnos, sob responsabilidade da secretaria municipal de Educação.</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	REALIZADA		
--	---------------	----------------	-----------	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	<i>Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais.</i>	2016	A dificuldade de acompanhamento desta meta é não possuir dados oficiais atualizados quanto à população nesta faixa etária e o Município não realizou o minicenso.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	



INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%										
Meta executada no período (dado oficial)		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 4B	Percentual de alunos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%										
Meta executada no período (dado oficial)		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				

[illegible]



<i>Assegurar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais em todas as EMEFs que foram contempladas com equipamentos pela União, no prazo de três anos;</i>	2018	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Consolidar 20h semanais para todas as Salas de Recursos Multifuncionais, priorizando profissionais com formações específicas para a atuação, até o final da vigência deste plano ampliando a carga horária conforme a necessidade;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Ampliar a oferta e garantir recursos ao atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo às suas especificidades, garantindo ainda a continuidade da formação dos profissionais envolvidos, bem como, a adequação dos espaços e a oferta de auxiliares de classe para os alunos com sérios comprometimentos decorrentes da deficiência;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Criar norma para garantir a presença de auxiliar de classe nas salas de aulas de alunos pública alvo da educação inclusiva que apresentem comprometimentos comportamentais e outros casos que comprometam o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		



<i>Manter e ampliar programas municipais e federais que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio de todas as dimensões de acessibilidade;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	REALIZADA		
<i>Promover e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando possibilitar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;</i>	Continuamente	Não se aplica	REALIZADA.		
<i>Promover e consolidar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo através de Fóruns e encontros permanentes para avaliação e proposição de políticas públicas;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	REALIZADA		
<i>Garantir o acesso ao material especializado para os alunos público alvo da educação inclusiva dentro de cada escola da rede municipal;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	REALIZADO		
<i>Oferecer, em parceria com o governo do estado, aos professores cursos de</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizado		



<i>especialização para atendimento a alunos público alvo da educação especial na perspectiva inclusiva, incluindo indicadores nos sistemas de avaliação existentes para aferição de qualidade dos serviços e apoios pedagógicos especializados aos alunos públicos alvo da educação inclusiva;</i>					
<i>Agilizar e ampliar, por meio de ações das Secretarias da Saúde em parceria com a Secretaria de Educação, a partir da aprovação deste PME o atendimento e o diagnóstico de estudantes para a identificação de possíveis transtornos globais do desenvolvimento, deficiências e altas habilidades ou superdotação;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Promover, a partir da aprovação do PME censos escolares para obtenção de informações detalhadas sobre o perfil dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com idade entre 4 (quatro) e 17 (dezessete) anos;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizado		
<i>Oferecer, através da mantenedora, Curso de Capacitação para Auxiliares de Classe da Educação Inclusiva sobre o atendimento a educandos público alvo da Educação Especial/Inclusiva;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Em desenvolv.		



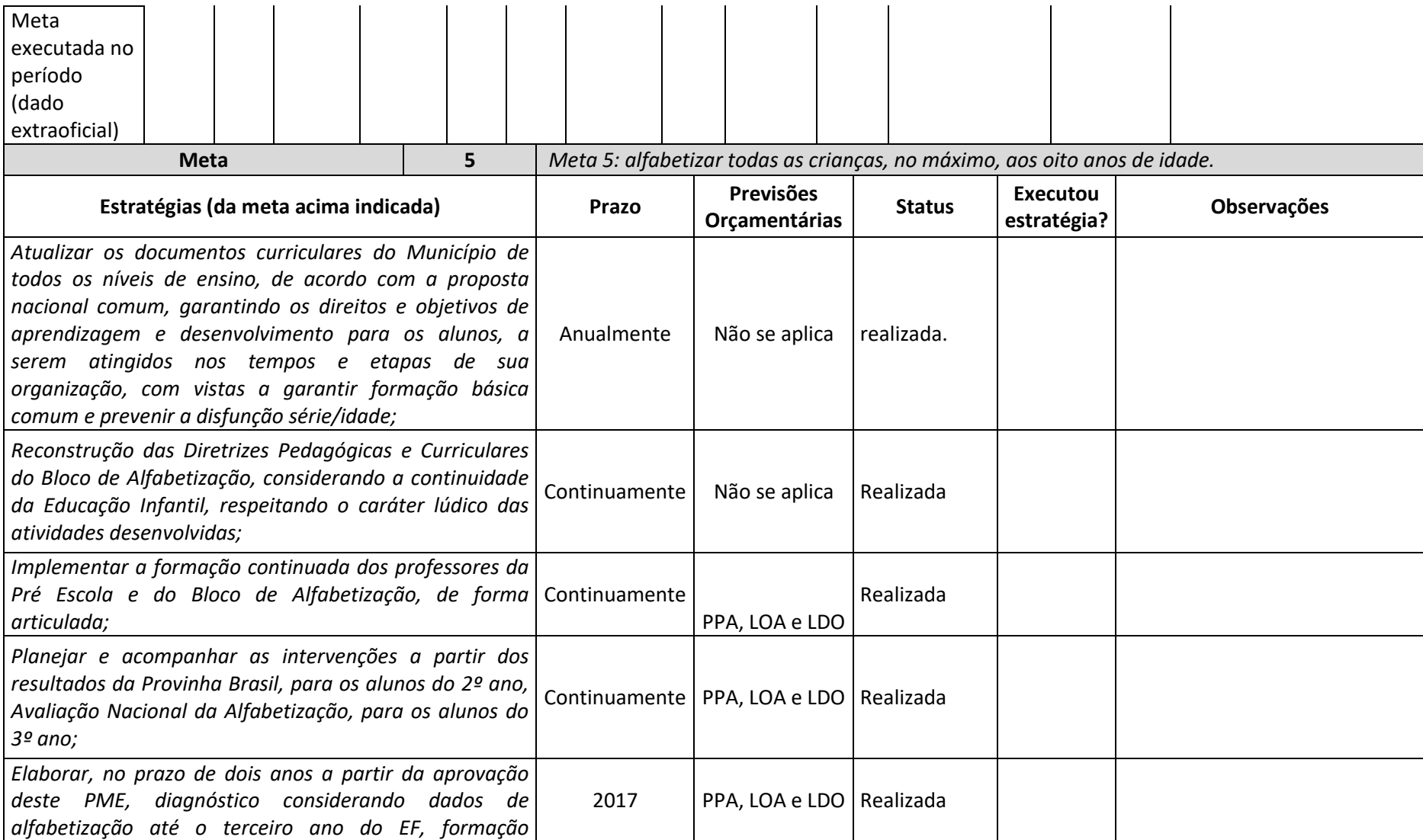
<i>Definir e assegurar anualmente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração com a União, recursos orçamentários para adequar as unidades escolares com acessibilidade, equipamentos de informática e materiais didático-pedagógicos, apoiando a melhoria das aprendizagens, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os instrumentos de acessibilidade ao ensino pelos alunos público alvo da educação especial/inclusiva, em consonância com o projeto político-pedagógico da escola;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Em desenvolvimento.		
<i>Garantir, por meio de ações da Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação deste PME, que todos os estudantes com dificuldades de locomoção sejam atendidos pelo Transporte Escolar Acessível;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizado		
<i>Incentivar, por meio de ações da Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação deste PME, a reflexão sobre metodologias e processos avaliativos dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação entre os professores, com o objetivo de desenvolver aprendizagens.</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizado		



Meta	Texto da meta					Prazo					Observações/Relato sintético (opcional)			
5	Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, aos oito anos de idade.					2025								
						(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)								
						(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)								
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												0%		
Meta executada no período (dado oficial)	9,1%		20,00%	36,49 %		57%		54%						
Meta executada no período														



(dado extraoficial)													
INDICADOR 5B	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												0%	
Meta executada no período (dado oficial)	18,2%		24,3%	62,46%		57%		54%					
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 5C	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												0%	
Meta executada no período (dado oficial)	25,0%		62,00%	40,47 %		46%		38%					





<i>docente dos professores, práticas pedagógicas e de avaliação, sob a responsabilidade da secretaria municipal de Educação;</i>					
<i>Elaborar um plano de ação, até o terceiro ano de vigência deste Plano, com base no diagnóstico realizado, que contemple percurso/trajetória com submetas por período, estratégias de práticas pedagógicas e avaliação, formação docente, sob a responsabilidade da secretaria municipal de Educação;</i>	2018	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Desenvolver, no âmbito de cada sistema de ensino e na articulação entre os mesmos, tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;</i>	Continuamente	LOA	Realizada		
<i>Garantir a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, sob responsabilidade da secretaria municipal de Educação, com formação específica para professores com organização curricular e produção de materiais didáticos específicos, desenvolvendo instrumentos de acompanhamento e a identidade cultural das comunidades quilombolas;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Garantir, no âmbito de cada sistema de ensino, com o apoio da União, infraestrutura e política de recursos humanos, com foco na formação continuada e materiais que viabilizem o apoio necessário para a alfabetização de todos os estudantes até o terceiro ano do EF;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		



<i>Intensificar a formação continuada dos docentes durante todo o ano letivo, com remuneração, a partir da aprovação do plano;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Implantar e ampliar o reforço escolar para os anos iniciais do ensino fundamental, no turno inverso, em todas as escolas no prazo de um ano a contar da aprovação deste plano.</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		

Meta	Texto da meta	Prazo		Observações/Relato sintético (opcional)	
6	Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.	2025			
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)			
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)			
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.				
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												25%	
Meta executada no período (dato oficial)			5,7%	6,6%		14%							
Meta executada no período (dato extraoficial)				9,40%	9,40%	14%							
INDICADOR 6B	<i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												50%	
Meta executada no período (dato oficial)		66,7%	29,4%	23,07%	27%	27%							
Meta executada no período (dato extraoficial)				30,76%	27%	27%							
Meta			6		<i>Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.</i>								



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e reforma de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com maior número de crianças em situação de vulnerabilidade social;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, bem como sua qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado, com atividades recreativas, esportivas e culturais;</i>		PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Implementar o turno integral em uma escola a cada dois anos, prioritariamente em comunidades com maior número de crianças em situação de vulnerabilidade social e posteriormente para as escolas do campo;</i>		PPA, LOA e LDO	Em desenvolv.		Excluir
<i>Incentivar a criação de oficinas com temas ou de interesse da comunidade, inclusive com parcerias das associações comunitárias ou/e entidades privadas.</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizada		



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)										
7	Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.	2021											
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)											
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)											
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		5,7%		5,9%		6,2%		6,4%					
Meta executada no período (dado oficial)		5,5%		5,1%		5,5		5,6					



Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 7B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		5,3%		5,6%		5,8%		6,0%						
Meta executada no período (dado oficial)		3,5%		3,1%		4,1		4.5						
Meta executada no período (dado extraoficial)														
Meta				7		Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.								
Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo		Previsões Orçamentárias		Status		Executou estratégia?	Observações	
Realizar estudos e análise dos dados referentes às avaliações externas municipais e federais de todas as escolas do ensino fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB.						Continuamente		Não se aplica		Realizada				



<i>Construir as diretrizes curriculares municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com legislação vigente com orientações metodológicas e específicas oriundas das formações continuadas oferecidas pela Mantenedora;</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizada		
<i>Atualizar e assegurar o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizada		
<i>Qualificar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos alunos, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional;</i>	Não se aplica	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar;</i>	Não se aplica	Não se aplica	Realizada		
<i>Assegurar a publicação das produções das experiências exitosas da educação municipal através da realização de seminários, congressos, revistas impressas/digitais e publicação de livros;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		



<i>Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) do município, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar com práticas e alternativas para novas aprendizagens, valorizando o profissional da educação</i> ;	continuamente	ppA, LOA e LDO	Realizada		
---	---------------	----------------	-----------	--	--



<i>Garantir transporte gratuito e de qualidade para todos os estudantes que dele necessitem, independente da zona onde residem priorizando a educação do/no campo e zonas suburbanas, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, garantindo a carga horária adotada nos Planos de estudo de cada instituição de ensino, em consonância com a mantenedora estadual, estipulada para cada nível de ensino das escolas municipais mediante:</i> <i>a) renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados;</i> <i>b) programas suplementares de apoio ao transporte escolar, possibilitado o regime de colaboração, em articulação com o transporte público com participação maior da União e do Estado;</i>	Não se aplica	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica;</i>	2020	Não se aplica	Em desenvolv.		



<i>Ampliar, garantir e desenvolver programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação básica, com programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, por meio de ações articuladas entre os sistemas de ensino e órgãos afins;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Concluída		
<i>Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas do sistema municipal de ensino, bem como criar programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação, em regime de colaboração, até 2018;</i>	2018	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Desenvolver pesquisas, no âmbito dos sistemas de ensino e em regime de colaboração, em parceria com as instituições de ensino superior e com os movimentos sociais, para o atendimento escolar da população do/no campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		



<i>Garantir políticas de combate à violência na escola, em todas as dimensões, que fortaleçam a comunicação com a rede de proteção à criança e o adolescente, articulando com as redes de Saúde, Assistência Social, Secretaria de Segurança e Ministério Público, promovendo a adoção das providências adequadas para cultivar a construção da cultura de paz e de afirmação dos direitos humanos e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, com apoio efetivo dos órgãos competentes, profissionais especializados, para o andamento da qualidade do processo;</i>	Continuamente	ppA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Garantir nos currículos escolares conteúdos e materiais didáticos e pedagógicos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;</i>	2025	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos educadores e educandos, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de ações da secretaria municipal de Educação e Saúde.</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Em desenvolv.		



Meta	Texto da meta									Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)		
8	Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à superação da desigualdade educacional.									2024	A dificuldade de acompanhamento desta meta é não possuir dados oficiais atualizados quanto a população nesta faixa etária e o Município não realizou o minicenso.		
										(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)			
										(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)			
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 8A	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											0%		
Meta executada no período (dado oficial)			59,5%			64%	62%	62%	63%				



Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 8B	<i>Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											0%		
Meta executada no período (dado oficial)			64,00 %			64%	62%	62%	63%				
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 8C	<i>Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											0%		
Meta executada no período			80,70 %			80%	80%	79%	79%				



(dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 8D	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											0%		
Meta executada no período (dado oficial)			68,30 %			68%	65%	68%	68%				
Meta executada no período (dado extraoficial)													
Meta			8		Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à superação da desigualdade educacional.								
Estratégias (da meta acima indicada)					Prazo		Previsões Orçamentárias		Status		Executou estratégia	Observações	



				?	
<i>Implementar sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associando esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito ao ensino fundamental para os jovens, adultos e idosos;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Em andamento		
<i>Promover, o município, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, conselhos tutelares e Ministério público, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamentos e colaborando com o sistema e rede de ensino na garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública;</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizada		



Assegurar, a partir da aprovação deste PME, sob a responsabilidade das redes de ensino, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infra estruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades;	Continuamente	Não se aplica	Realizada		
Ampliar o trabalho realizado, com relação às Leis 10.639/03 e 11.645/08 e suas diretrizes, durante a extensão do ano escolar e não apenas em atividades específicas do mês de novembro e abril;	continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizad.		
Assegurar, em regime de colaboração entre as redes de ensino, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, política de formação continuada aos segmentos escolares, ampliando os espaços para reflexão nas escolas, que envolvam as famílias, os estudantes e os profissionais da educação, docentes e não docentes, nas discussões sobre questões de direitos humanos, etnia, gênero e sexualidade;	Continuamente	Não se aplica	Realizada		
Estimular, a elaboração de propostas curriculares que incluam como temas transversais as questões de direitos humanos, gênero e sexualidade, relações étnico-raciais, de modo a efetivar as discussões sobre formas de superar as discriminações e os	Continuamente	Não se aplica	Realizada		



preconceitos;					
<i>Ampliar, em regime de colaboração entre as redes de ensino, as bibliotecas escolares com acervo composto por documentos, textos, livros, revistas e recursos audiovisuais, mídias digitais, que tenham como referência os estudos sobre direitos humanos, etnias, comunidades quilombolas e indígenas, gênero e sexualidade;</i>	continuamente	Não se aplica	Realizado		
<i>Assegurar condições para que as escolas consideradas de áreas quilombolas cumpram com a implantação dos parâmetros curriculares próprios às escolas quilombolas como prevê a legislação específica;</i>	continuamente	Não se aplica	Realizado		
<i>Assegurar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com os Conselhos Municipal de Educação, que sejam cumpridos os termos das “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” – Resolução 1/2004 do CNE/CP;</i>	continuamente	Não se aplica	Realizada		



<i>Ampliar políticas para os alunos negros e indígenas, criando um ambiente social mais favorável e com equidade, no qual a escola seja um espaço em que as discussões sobre etnia façam parte do cotidiano de modo a minimizar toda forma de evasão ou a exclusão por motivo de discriminação racial, promovendo ações que favoreçam a autoestima e a autoimagem do aluno negro e indígena, com enfoque no processo cultural e histórico, para que se possa discutir a formação das identidades étnicas no Brasil e no Rio Grande do Sul;</i>	continuamente	Não se aplica	Realizado.		
<i>Buscar tecnologias e estratégias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizado.		
<i>Garantir as Escolas do campo, apoio pedagógico aos estudantes, cursos de formação aos docentes, bem como incluir condições infra estruturais adequadas, equipamentos e tecnologia, laboratórios, área de lazer e desporto conforme realidade local, evitando o deslocamento de estudantes do campo para a cidade;</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizado.		



Garantir formação permanente aos docentes de todos os sistemas de ensino, com oficinas que auxiliem os profissionais da educação na prática do dia a dia, dentro da carga horária de trabalho docente inclusive os que atuam em funções administrativas, em temas contemporâneos como os direitos humanos, os contextos sociais, culturais, ambientais, gênero e sexualidade, fortalecendo a função social da educação como indutora de práticas de respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias, auxiliando a comunidade escolar no enfrentamento dos preconceitos, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com da SEDUC-RS, instituições privadas e instituições de Ensino Superior;	Continuamente	LOA,PPA,LDO	Realizada		
Organizar junto com o Estado e União, uma escola técnica de agricultura e pecuária dentro do município, cabendo a este apoiar logisticamente o funcionamento desta escola. Utilizando o Polo existente no município para qualificação de docentes na área.	Continuamente	Não se aplica	Não realizada		

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
9	<i>Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da</i>	2015: alfabetizar 93,5%	A dificuldade de acompanhamento desta meta é não possuir dados oficiais atualizados quanto a população nesta faixa



	<i>população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, universalizar a alfabetização e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>									2025: alfabetizar 100%		etária e o município não realizou o minicenso.		
										2025: reduzir para 12,2% analfabetos funcionais				
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		93,50%										100%		
Meta executada no período (dado oficial)		93,3%				90%	91%	91%	92%					
Meta executada no período (dado extraoficial)														



INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												16,90%		
Meta executada no período (dato oficial)		24,3%				15%	16%	15%	15%					
Meta executada no período (dato extraoficial)														
Meta				9		Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, universalizar a alfabetização e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.								
Estratégias (da meta acima indicada)					Prazo		Previsões Orçamentárias		Status		Executou estratégia?		Observações	
Implementar a oferta de alfabetização na rede municipal através da modalidade EJA, priorizando as regiões onde o analfabetismo se apresenta em índice mais elevado, assegurando não só o acesso como a permanência, de modo a suprimi-lo;					Continuamente		Não se aplica		Não iniciada					



<i>Garantir, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a oferta gratuita da educação para jovens e adultos na modalidade de EJA, fortalecendo o compromisso com a universalização da alfabetização como política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os estudantes que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Não iniciada		
<i>Promover formação de professores específica sobre inclusão e atendimento educacional especializado para educandos da EJA com necessidades educacionais especiais;</i>	Continuamente	LOA, PPA, LDO	Em desenvolv.		
<i>Realizar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, identificando os números e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta, considerando a faixa etária, o turno adequado e a variabilidade didático-metodológica;</i>	continuamente	Não se aplica	Não realizada		



<i>Realizar, periodicamente, sob a responsabilidade do sistema de ensino do Município, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, com ampla divulgação e formas de busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com as organizações da sociedade civil;</i>	Continuamente	Não se aplica	Não iniciada		
<i>Estabelecer programas permanentes, em parceria entre União, Estado e Municípios, que assegurem às escolas públicas de ensino fundamental, localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, a oferta de projetos de alfabetização, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais propostas para a Educação de Jovens e Adultos;</i>	continuamente	Não se aplica	Não iniciada		
<i>Implementar turmas na Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental para os anos iniciais e preferencialmente para os anos finais na EMF N. Sra. Aparecida.</i>	Continuamente	Não se aplica	Não iniciada		

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
10	Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das	2025	



	matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.										(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)			
											(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)			
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												25%		
Meta executada no período (dado oficial)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%					
Meta executada no período (dado extraoficial)														
Meta			10			Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.								
Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo		Previsões Orçamentárias		Status		Executou estratégia?	Observações	



<i>Construir formas de associar o ensino fundamental para jovens e adultos nas comunidades quilombolas, aos cursos de formação profissional, através de convênios entre Município, Estado e entidades com finalidades profissionalizantes, articulando as políticas de Educação de Jovens e Adultos às ações afirmativas e solidárias de geração de trabalho e renda.</i>	Continuamente	Não se aplica	Não realizada		
--	----------------------	----------------------	----------------------	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
11	<i>Meta 11: divulgar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio na região. duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i>	2025	No Município não há escola de ensino médio que oferta curso técnico.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	



INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												0%	
Meta executada no período (dado oficial)		0,00%				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%				
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 11B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												0%	
Meta executada no período (dado oficial)		0,00%				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%				

[illegible]

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
12	Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na	2025	A dificuldade de acompanhamento desta meta é não possuir dados oficiais atualizados quanto a população nesta faixa etária e o



educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui) (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui) Município não realizou o minicenso.													
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 12A	<i>Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												50%	
Meta executada no período (dado oficial)		13,50%				21%	22%	20%	25%				



Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												33%	
Meta executada no período (dado oficial)		6,40%				15%	16%	15%	20%				
Meta executada no período (dado extraoficial)													
Meta		12		Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.									
Estratégias (da meta acima indicada)				Prazo		Previsões Orçamentárias		Status		Executou estratégia?		Observações	
Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos;				Continuamente		Não se aplica		Realizada					



<i>Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES;</i>	Continuamente	Não se aplica	Em desenvolv.		
<i>Fortalecer a parceria com o Estado, a União e instituições privadas de Ensino Superior para a oferta de cursos de Licenciatura e Bacharelado no Polo Presencial da UAB, localizado na Escola Municipal Fundamental Dr. Dinarte Silveira Martins;</i>	Continuamente	LOA,LDO e PPA	Realizada		
<i>Melhorar a infraestrutura tecnológica (bibliografia, manutenção dos computadores, materiais de expediente);</i>	Continuamente	LOA,LDO e PPA	Realizada		
<i>Criar um Polo para educação superior na Escola Municipal Fundamental Nossa Senhora Aparecida;</i>	Continuamente	LOA,LDO e PPA	Não realizada		
<i>Incentivar a participação de estudantes e professores em programas de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino pesquisa e extensão (Aprília).</i>	continuamente	LOA,LDO e PPA	Não realizada		

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
13	<i>Meta 13: apoiar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo</i>	2025	Não se aplica esta meta ao Município, competência da União, dados abaixo se referem ao Rio Grande do



	docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior em atuação no Polo Presencial da UAB/Mostardas.									(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)		Sul	
										(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)			
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior nas Instituições de Ensino Superior da RS									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												75%	
Meta executada no período (dado oficial)		86,60%				88%	90%	90%	91%	92%			
Meta executada no período (dado extraoficial)													



INDICADOR 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior nas Instituições de Ensino Superior da região									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												35%	
Meta executada no período (dato oficial)		45,60%				50%	50,01%	56%	60%				
Meta executada no período (dato extraoficial)													
INDICADOR 13C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dato oficial)													

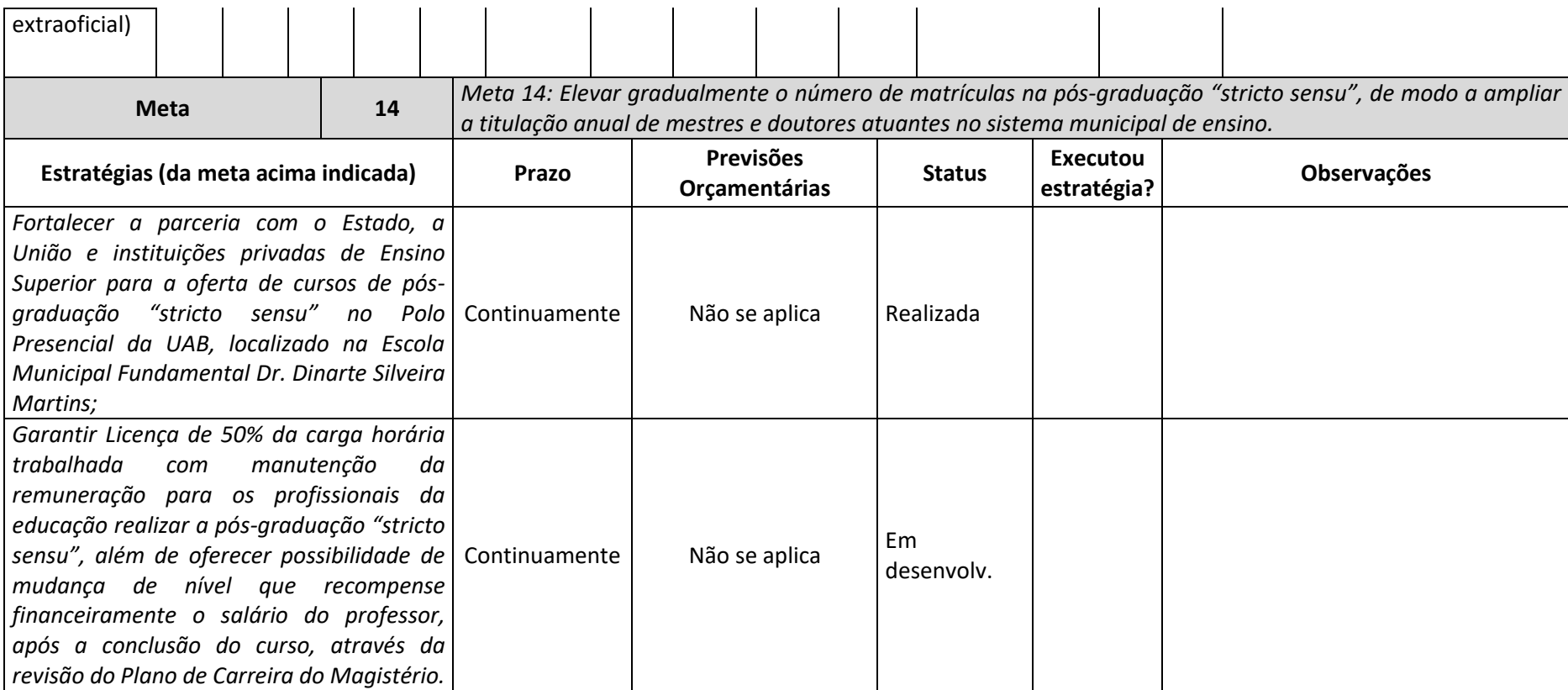


Meta executada no período (dado extraoficial)												
Meta	13	<i>Meta 13: apoiar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior em atuação no Polo Presencial da UAB/Mostardas.</i>										
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações						
<i>Apoiar as ações das universidades para reduzir gradativamente a taxa média de evasão dos cursos de graduação.</i>		Continuamente	Não se aplica	Realizada								

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
14	Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação “stricto sensu”, de modo a ampliar a titulação anual de mestres e doutores atuantes no sistema municipal de ensino.	2025	Não se aplica esta meta ao Município, competência da União, dados abaixo se referem ao Rio Grande do Sul
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.		



INDICADOR 14A	Número de pessoas com mestrado ou cursando no município									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dato oficial)						0,01%	0,02%	0,03%	0,03%				
Meta executada no período (dato extraoficial)													
INDICADOR 14B	Número de pessoas com doutorado ou cursando no município									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dato oficial)						0,01%	0,02%	0,03%	0,03%				
Meta executada no período (dato													

65



	<i>profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>										Política de Formação: 2016		
											Curso superior e atuando na área: 2025		
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 15A	<i>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%										
Meta executada no período (dado oficial)		64,70%	63,%			88%	88%	90%	90%				
Meta executada no período (dado extraoficial)						88%	88%	90%	90%				
Meta		15		Meta 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da									



		<i>educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.</i>	Continuamente	Não se aplica	Em desenvolv.		

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, “lato sensu” ou “stricto sensu”, na área de atuação, 50% (cinquenta por cento) dos professores docentes que atuam da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir que todos (as) os (as) profissionais da educação básica tenham formação continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	2025	
		(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.		



INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												50%	
Meta executada no período (dado oficial)		51,50%				70%	71,0%	75%	80%				
Meta executada no período (dado extraoficial)						70%	71,0%	75%	80%				
Meta		16		Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, “lato sensu” ou “stricto sensu”, na área de atuação, 50% (cinquenta por cento) dos professores docentes que atuam da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir que todos (as) os (as) profissionais da educação básica tenham formação continuada, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.									
Estratégias (da meta acima indicada)				Prazo		Previsões Orçamentárias		Status		Executou estratégia?		Observações	
Realizar, em regime de colaboração com a União, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas no Polo UAB de forma orgânica e articulada às políticas de				Continuamente		Não se aplica		Realizada					



<i>formação do Estado;</i>					
<i>Assegurar aos professores, a partir da aprovação deste PME, tempo específico para estudos e planejamentos, estabelecendo condições efetivas para o desenvolvimento de pesquisas e projetos acadêmicos e pedagógicos, que garantam a formação contínua de professores, por meio de investimentos do Município, facilitando o acesso às fontes de pesquisa e aos materiais de apoio pedagógico;</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizado		
<i>Incentivar através do Plano de Carreira que o professor procure melhorar sua formação. Aumentar a oferta de Cursos de Pós-Graduação e Mestrado.</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizado		

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
------	---------------	-------	---



17	Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.									Informe o prazo aqui			
										No 6º ano após aprovação do PME= 2021			
										(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)			
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 17A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (MUNICIPAL) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista								100%					
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)		84,90%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%				



Meta	17	Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
Potencializar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção, atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Em andamento			
Garantir o valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica municipal, bem como o índice oficial da inflação para os reajustes salariais;	Continuamente	LOA,LDO e PPA	Realizado			
Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 100% (cem por cento) dos respectivos profissionais da educação não docentes (supervisores, diretores) sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	2018		Realizado			
		Não se aplica				
Utilizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o atendimento do estabelecido na Lei Municipal que institui o Plano de Carreira para os profissionais da educação;	Continuamente	Não se aplica	Realizada			



<i>Constituir, por lei municipal, no primeiro ano de vigência deste PME, o FME como fórum permanente, com representação dos seguintes segmentos: SME, CME, Câmara Municipal de Vereadores, 11ª CRE, instituições privadas de ensino, entidades sindicais, associações comunitárias, estudantes, pais de alunos, instituições de ensino técnico, trabalhadores não docentes, profissionais da educação básica, equipes diretivas, instituições de educação especial e diversidades;</i>	2016	Não se aplica	Realizada		
<i>Garantir, revisar e manter plano de carreira para os profissionais da educação, sob a responsabilidade da SME e do CME, no prazo de dois anos, no âmbito do Município, incluindo níveis para mestrado, doutorado sem prejuízo dos direitos adquiridos no decorrer da carreira, equiparando os vencimentos dos profissionais de acordo com os níveis de formação requeridos para o exercício da profissão;</i>	2017	Não se aplica	Realizado		
<i>Implementar a avaliação do magistério valorizando os profissionais que realizam cursos de aperfeiçoamento contínuo e periódico na área da educação, mantendo todas as vantagens do plano de carreira já vigente, mesmo com a execução da Lei do Piso Salarial do Magistério;</i>	continuamente	não se aplica	Realizado		
<i>Garantir no plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, 1/3 (um terço) da carga horária da jornada de trabalho para hora atividade;</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizado		



Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas, quando da existência desta situação, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	Continuamente	Não se aplica	Realizado		
--	---------------	---------------	-----------	--	--

Meta	Texto da meta									Prazo		Observações/Relato sintético (opcional)		
18	Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos a partir da aprovação do PME, a REVISÃO do Plano de Carreira para os profissionais da educação básica tendo como referência o reajuste do Piso Salarial Nacional, garantindo a equiparação do rendimento médio dos demais profissionais com a escolaridade equivalente, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.									Informe o prazo aqui				
										No segundo ano após aprovação do PME: 2017				
										(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)				
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 18A	Possui um plano de cargos e remuneração vigente									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta				100%										



prevista													
Meta executada no período (dato oficial)													
Meta executada no período (dato extraoficial)				100%		100%	100%	100%					
INDICADOR 18B	<i>Plano de cargos e remuneração, em vigor, toma como referência o caput da meta 18</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista				100%									
Meta executada no período (dato oficial)				100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dato extraoficial)				100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta			18		Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos a partir da aprovação do PME, a REVISÃO do Plano de Carreira para os profissionais da educação básica tendo como referência o reajuste do Piso Salarial Nacional, garantindo a equiparação do rendimento médio dos demais profissionais com a escolaridade equivalente, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.								



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Garantir, no plano de carreira dos profissionais da educação básica pública do Município, licenças remuneradas e incentivo para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação "stricto sensu";</i>	Continuamente	Não se aplica	Em andamento		
<i>Assegurar no prazo de seis meses a contar da aprovação deste PME a implementação da Avaliação para promoção de classe do magistério, através da aprovação da Lei de Avaliação e da constituição da Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, previstas na Lei nº 2166/2006 que institui o Plano de Carreira do Magistério de Mostardas;</i>	2016	Não se aplica	Realizada		
<i>Garantir em até três (3) anos, que os 90% dos profissionais docentes e não docentes sejam ocupantes de cargos efetivos, exceto por motivos emergenciais e não havendo cadastro de reserva;</i>	2018	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Consolidar, através da Comissão de Avaliação para Promoção, o acompanhamento ao profissional em estágio probatório, a fim de fundamentar a decisão para a efetivação do mesmo;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Criar comissões para acompanhar e reavaliar o Plano de Carreira do Magistério;</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizada		



Reformular o Plano de Carreira do Magistério para que conste a valorização do magistério público da educação básica.	Continuamente	Não se aplica	Realizado		
--	---------------	---------------	-----------	--	--

Meta	Texto da meta										Prazo		Observações/Relato sintético (opcional)	
19	Meta 19: assegurar condições, sob a responsabilidade dos sistemas de ensino, durante a vigência do Plano, para a efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa, bem como recursos próprios da esfera municipal para a manutenção dos respectivos conselhos de educação.										Informe o prazo aqui			
											No segundo ano após aprovação do PME: 2017			
											(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)			
INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 19A	Lei Municipal que institui a Gestão Democrática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino										Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024			
Meta prevista				100%										



Meta executada no período (dato oficial)													
Meta executada no período (dato extraoficial)				100%	100%	100%	100%	100%					

Meta	19	<i>Meta 19: assegurar condições, sob a responsabilidade dos sistemas de ensino, durante a vigência do Plano, para a efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa, bem como recursos próprios da esfera municipal para a manutenção dos respectivos conselhos de educação.</i>					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações		
<i>Assegurar condições, durante a vigência do plano, para a efetivação da gestão democrática nas escolas da rede municipal, promovendo o fortalecimento dos conselhos do FUNDEB, CAE e Conselho Municipal de Educação, considerando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos de autonomia financeira e administrativa, a participação da comunidade escolar e transparência das ações efetuadas nas escolas;</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizada				



<i>Construir mecanismos de avaliação interna e externa para a educação básica em parceria com o sistema municipal, propiciando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar a escola nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares nacionais em cada etapa e modalidade;</i>	2025	Não se aplica	Realizada		
<i>Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros do CME, do FUNDEB, do CAE, de outros conselhos municipais e também aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos humanos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para verificações à rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções, sob responsabilidade das mantenedoras para suprir as necessidades elencadas, a partir da aprovação e durante toda a vigência deste PME;</i>	Continuamente	LOA	Realizada		
<i>Estimular e fortalecer o Fórum Municipal da Educação, com o intuito de coordenar a Conferência Municipal a cada 4 (quatro) anos e efetuar o acompanhamento da execução deste PME de forma a assegurar o estabelecido no PNE, sob a responsabilidade das mantenedoras;</i>	continuamente	Não se aplica	Realizada		



<i>Garantir e efetivar a manutenção, o fortalecimento e a paridade dos Conselhos Escolares (CPM, APM), como instrumentos de participação, deliberação, construção do PPP, acompanhamento conjunto do processo escolar e do desempenho dos estudantes, assim como, avaliação e ética na fiscalização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de efetiva formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;</i>	continuamente	Não se aplica	Realizada		
<i>Ampliar, reforçar e viabilizar programas de apoio e formação continuada aos conselheiros do CME, através de ações articuladas entre União, esfera estadual e municipal;</i>	continuamente	Não se aplica	Realizada		
<i>Promover a revisão e adequação dos Currículos Escolares, por parte das mantenedoras, conjuntamente com a participação dos Conselhos Escolares (CPM, APM) de cada unidade escolar, no âmbito de suas responsabilidades, tendo a legislação vigente como base, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação do PME;</i>	continuamente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Promover a revisão e adequação dos PPP anualmente com a participação de toda a comunidade escolar, coordenados pelos Conselhos Escolares (CPM, APM) de cada unidade, no âmbito de suas responsabilidades, tendo a legislação vigente como base;</i>	2017	Não se aplica	Realizada		



<i>Implantar política de formação continuada para diretores, gestores escolares, profissionais da educação a fim de qualificar bem como dar o suporte necessário a sua atuação na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira da instituição, com oferta continuada, através do regime de colaboração e de ações próprias do sistema de ensino, prevendo recursos e substituição dos profissionais da educação que se afastem para formação continuada;</i>	continuamente	Não se aplica	Realizado		
<i>Fortalecer as ações conjuntas para a garantia do acesso, permanência e sucesso dos estudantes na escola, sob a responsabilidade dos órgãos administradores e normatizadores dos sistemas, em parceria com a rede de proteção à infância e juventude;</i>	continuamente	Não se aplica	Realizado		



<i>Fortalecer o Conselho Municipal de Educação de Mostardas, garantindo a esse colegiado, recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transporte para verificações periódicas da rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções. Os conselheiros deverão dispor de horários disponíveis para poder exercer de fato as funções de fiscalização e acompanhamento, registrando os resultados das metas propostas em relatórios apresentados com comprovação das ações de seu trabalho, assegurando o mínimo de 20 horas semanais de dedicação exclusiva de trabalho aos CMEs, para os secretários e vice-presidente, e 40 horas semanais para o Presidente, se estes forem funcionários públicos municipais, tendo em vista a efetiva aproximação entre Conselho de Educação e Instituições de Ensino;</i>	continuamente	LOA	Realizado		
<i>Instituir, através de ato legal, a partir da aprovação deste PME, o fórum municipal de educação, permanente, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o acompanhamento da execução do PME.</i>	continuamente	Não se aplica	Realizada		



<i>Respeitar e incentivar a participação de familiares, pais, mães ou responsáveis e estudantes na educação básica, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento para suas entidades representativas, fortalecendo a sua articulação orgânica nas instâncias da comunidade escolar, em especial por fiscalização colegiada de gestão, por meio das respectivas representações a fim de colaborarem com o crescimento e aperfeiçoamento da escola;</i>	continuamente	não se aplica	Realizada		
<i>Desenvolver políticas de formação de equipes diretivas, qualificando sua atuação na dimensão político pedagógica, administrativa e financeira, promovendo encontros semestrais e sempre que necessário.</i>	continuamente	Não se aplica	Realizada.		
<i>Assegurar a revisão da Lei da Gestão Democrática sobre a eleição de diretores junto à Comunidade Escolar.</i>	continuamente	Não se aplica	Não realizada		

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	<i>Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i>	<i>Informe o prazo aqui</i>	
		7% do PIB: 2019	
		10% do PIB: 2024	



INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 1A	Investimento público do PIB em Educação									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						7%					10%			
Meta executada no período (dado oficial)		6%												
Meta executada no período (dado extraoficial)					1,6%	1,5%	1,4%	1,3%	1,3%					
Meta			20		Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.									
Estratégias (da meta acima indicada)					Prazo		Previsões Orçamentárias		Status		Executou estratégia?		Observações	
Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, associando a aplicação inclusive à melhoria do cenário arrecadatório dos tributos					Continuamente		Não se aplica		Realizado					



<i>municipais – IPTU, ISSQN e ITBI – que compõem a base da receita vinculada à MDE;</i>					
<i>Garantir equipe especializada para a manutenção periódica em hidráulica, elétrica, pintura e jardinagem, entre outras, em todas as unidades escolares da rede municipal, realizando os serviços e reparos de que a escola necessitar;</i>	Anualmente	PPA, LOA e LDO	Realizada		
<i>Investir no desenvolvimento e seleção de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras voltadas para a aprendizagem, e em especial para a alfabetização, e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar, consideradas as diversas abordagens metodológicas;</i>	continuamente	Não se aplica	Realizada.		
<i>Utilizar a parcela, eventualmente repassada ao município, da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;</i>	continuamente	LOA	Realizada		



<i>Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;</i>	Continuamente	LOA	Realizada		
<i>Acompanhar regularmente os investimentos e as orientações nacionais sobre custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizada		
<i>Assimilar o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) estabelecidos na legislação educacional nacional e viabilizar sua aplicação de acordo com a necessidade municipal a fim de atingir a qualidade do ensino;</i>	Continuamente	PPA, LOA e LDO	realizada		
<i>Reivindicar à União a complementação de recursos financeiros para o Município, caso este não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;</i>	Continuamente	Não se aplica	Realizada		



<i>Elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.</i>	Continuamente	Não se aplica	Em andamento.		
<i>Ampliar investimentos para poder atingir as metas do plano Nacional de educação no prazo estabelecido.</i>	continuamente	LOA	Realizada		
<i>Regulamentar, após a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, no prazo de 1 (um) ano, os padrões de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino.</i>	continuamente	Não se aplica	Realizada		